



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1950 – 22 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**DECRETO Nº 5.069, DE 22 DE JUNHO DE 2022** INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito Municipal de Jacutinga – MG, Melquiades de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e. CONSIDERANDO os valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o disposto nas diversas convenções internacionais, estatutos e tratados que buscam rechaçar todas as formas de discriminação e violência, dos quais o Brasil é signatário; CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes à igualdade e a não discriminação assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECRETA: Artigo 1º - Fica Instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Jacutinga (MG). Parágrafo Único: O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde que tem por finalidade promover respeito à equidade de raça, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência e às demais dimensões da diversidade, através da orientação, avaliação, acolhimento e monitoramento dos indicadores de saúde. Artigo 2º - O Comitê possui caráter consultivo e participativo nas estratégias voltadas à implantação das Políticas da Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a redução das barreiras das populações em situação de maior vulnerabilidade ao acesso integral à saúde. Artigo 3º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Jacutinga, com os seguintes membros, cuja composição passará por atualização anualmente: 1 – Pedro Pereira de Aguiar – Secretário Municipal de Saúde; 2 – Renan Wilian Reali de Moraes – Subsecretário Municipal de Saúde; 3 – Deborah de Cássia Custódio Dias – Coordenação das Estratégias de Saúde da Família; 4 – Monalisa Francescon Marolli – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família I; 5 – Maria Regina Nascimento Menezes – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família II; 6 – Janaína de Andrade Crochiquia – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família III; 7 – Danila Angelica Mianti – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família IV; 8 – Nadir Pedroso - Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família V; 9 – Maria Emilia Taveira – Coordenação do Centro de Especialidades Médicas e Referência Saúde da Mulher; 10 – Wilber Dugway Vaz – Coordenação da Vigilância em Saúde; 11 – Andrea Idalina Annunziato – Coordenadora CREAS; 12 – Michele Prado – Diretora de Projetos Sociais Coordenadora CRAS; 13 – Rogério Dias Vitor – Representante da População Negra; 14 – Adriana Cristina de Oliveira – Representante da População Negra; 15 – Fábio Luiz Felisberto – Representante da População LGBT; 16 – Maira Vasconcelos Alberti – Representante da População LGBT; 17 – Tadinéia Cristina Moreira – Representante da População do Campo. Artigo 4º - São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade: I – Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da Equidade; II – Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território; III – Apoiar no monitoramento das ações realizadas; IV – Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua

implantação no município; V – Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território; VI – Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular; VII – Definir objetivos e calendário de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações; VIII – Acompanhar e apoiar a elaboração e a revisão do diagnóstico situacional com a identificação das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde presentes no território e considerar os resultados do diagnóstico local e as demandas das populações alvo; IX – Apoiar no planejamento de atividades anuais, com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado; X – Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre; XI – Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida; XII – Destacar a importância de definição de agenda para Educação Permanente e Educação Popular em Saúde e suas ações, de modo a promover o debate e o diálogo entre os participantes e a construção compartilhada de estratégias para o desenvolvimento das ações e os temas relacionados. Artigo 5º - A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público. Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, o decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, em 22 de junho de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

### Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 91/2022](#)**, Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 meses - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: GRAFICA JACUTINGA LTDA, CNPJ:21.987.374/0001-12, no valor total de R\$953.061,80 (novecentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta centavos). Jacutinga, 22 de Junho de 2022. Dayana Fernandes - Pregoeira Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 91/2022](#)**, Pregão Presencial nº 51/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 meses - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa: GRAFICA JACUTINGA LTDA, CNPJ:21.987.374/0001-12, no valor total de R\$953.061,80 (novecentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta centavos). Jacutinga, 22 de Junho de 2022 Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1950 – 22 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

RESOLUÇÃO 018/2022



## **Camara Municipal de Jacutinga**

Estancia Hidromineral

### **Resolução N.º 018 de 20 de junho de 2.022**

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Jacutinguense e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Jacutinguense a Srª. Silvia de Souza Matile por indicação do Sr. Vereador Alcino Lopes de Lima Neto.

Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 20 de junho de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1950 – 22 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

RESOLUÇÃO 019/2022



## Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

### **Resolução N.º 019 de 20 de junho de 2.022**

*Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Srª. Claudete Saletti de Andrade por indicação do Sr. Vereador Jorge da Silva.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 20 de junho de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente

1



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1950 – 22 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

RESOLUÇÃO 020/2022



## **Camara Municipal de Jacutinga**

Estancia Hidromineral

### **Resolução N.º 020 de 20 de junho de 2.022**

*Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Milton Ribeiro da Costa por indicação do Sr. Vereador Ricardo Cunha Paiva.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 20 de junho de 2.022.

Vereador Ricardo Henrique Panizolo  
Presidente